

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE:0258/83

INTERESSADO:TARSYS IZZET POTERIO

ASSUNTO:Equivalência de estudos

RELATOR:Consº ROBERTO RIBEIRO BAZILLI

PARECER CEE: 124/83-CESG-Aprovado em 09/02/83.

COMUNICADO AO PLENO EM 09/02/83.

1. HISTÓRICO:

1.1.TARSYS IZZET POTERIO, filho de Wanderley Izzet Poterio e de Roseli Marcia Cassoli Poterio, brasileiro, nascido aos 17.12.1964, em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, residente na Rua Paissandu, 772, em Mogi Mirim, solicita equivalência de estudos feitos no exterior aos de nível de conclusão do 2º grau.

1.2. O interessado fez os seguintes estudos:

1.2.1. Cursou o 1º grau na EEPS "Monsenhor Nora", com oito séries;

1.2.2. prosseguiu o 2º grau na mesma escola, com duas séries, nos anos de 1.980 e 1.981;

1.2.3. no ano de 1.982, estudou na Central Catholic High School, durante dois semestres, de janeiro de 1982 a janeiro de 1983, as seguintes matérias, com aprovação:

1º semestre: Educação Física; Literatura Americana; Álgebra e Trigonometria; Química; História Americana e Problemas Éticos;

2º semestre: Biologia; Coral; Literatura Inglesa; Governo Americano; Casamento; Dor/Sufrimento e Espanhol II.

1.3. - A documentação está devidamente traduzida, autenticada e foi reconhecida pelo Consulado Brasileiro nos Estados Unidos.

2. APRECIÇÃO;

2.1. Analisado o currículo acima especificado, conjuntamente com a programação cumprida no Brasil, na EEPSG "Mon-

senhor Nora", somos de parecer que os seus estudos são equivalentes aos de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos feitos – por TARSYS IZZET POTÉRIO, na Central Catholic High School, nos Estados Unidos da América do Norte, em continuação aos desenvolvidos no Brasil, como equivalentes aos de conclusão do ensino de 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, 08 de fevereiro de 1.983

Consº ROBERTO RIBEIRO BAZILLI
R e l a t o r

4. DECISÃO DA CÂMARA;

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Francisco Aparecido Cordão, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 1983.

a) CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO
VICE - PRESIDENTE